## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: 1010374-54.2017.8.26.0037

Classe - Assunto Alvará Judicial - Lei 6858/80 - Levantamento de Valor

Requerente: Jose de Oliveira

:

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fernando de Oliveira Mello

Vistos.

- 1. Concedo os benefícios da Gratuidade da Justiça.
- 2. Torne-se sem efeito os documentos de páginas 65/66, conforme requerido (página 84).
- 3.Diante da prova documental de óbito que registra os requerentes como únicos herdeiros de pessoa falecida que em vida deixou resíduo de benefício previdenciário em depósito (página 11), não figurando interesses de menores ou de incapazes, não constando dependentes da de cujus habilitados na Previdência Social (página 51) e vez que não há incidência de ITCMD, DEFIRO a expedição de alvará para saque e/ou resgate integral da quantia indicada na página 11.
- 4. Expeça-se certidão de honorários ao Advogado (páginas 08/09), para retirada através do sistema SAJ.
- 5.Ante a preclusão lógica ao direito de recorrer, certifique-se o trânsito em julgado desta sentença e arquivem-se.

Publique-se. Intime-se.

Araraquara, 27 de julho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA